

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.101 DE 05 DEZEMBRO DE 2019.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.613,58 (sete mil seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o que dispõe os artigos 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, e autorizado pela Lei Complementar n.º 2.018 de 06 de julho de 2018 no seu Artigo 29, ficam inseridos na Lei Complementar n.º 2.034 de 28 de dezembro de 2018 - LOA 2019 as rubricas orçamentárias presente na forma constante do Anexo I, deste Projeto de Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal poderá cancelar e/ou suplementar parcialmente, os valores necessários a consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 3º – E Os recurso a serem utilizados para abertura do Crédito Especial são os provenientes de anulação de dotação constante no Anexo II deste projeto de Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 05 dezembro de 2019

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

Prefeito Municipal



**ANEXO I****ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE: 7.613,58**

Dotação:	000010000001.0812200022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
Órgão:	000010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
Unidade:	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0002 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Projeto/Atividade:	2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
Elemento Despesa:	33503900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	<b>Valor: 7.613,58</b>	<b>Fonte: 1530000000</b>

**ANEXO II****ANULAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE: 7.613,58**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	000019000001.9999999990.004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Elemento Despesa:	99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	<b>Valor: 7.613,58</b>	<b>Fonte: 1530000000</b>

**LEI Nº 2.102 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ALTERA A LEI Nº 2.062 DE 24 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei nº 2.062, de 24 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** – Fica autorizado o pagamento de até 1.000,0 (mil reais), por dia, para cada jurado, cuja banca

